



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 -

www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EDITAL N. 0005/2020

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FARMACÊUTICO(A) POR PRAZO DETERMINADO E PRECÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES, Estado de Santa Catarina, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, o Edital de Contratação de Farmacêutico(a) por prazo **DETERMINADO** e **PRECÁRIO**, para prestação de serviços pelo período de **trinta dias**, do dia 08/09/2020 até 07/10/2020 para o cargo relacionado no item 1.1.

Considerando, as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus - COVID19;

Considerando que, a situação demanda emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença;

Considerando finalmente, a Lei Complementar n. 146/2019, que dispõe sobre a Instituição da Política Municipal de Administração e Remuneração de Pessoal, mediante planos de carreira, cargos e vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo, inclusive as em regime especial...";

Considerando, que a servidora pública ocupante do cargo de farmacêutica, encontra-se em gozo de férias no período do dia 08/09/2020 até 07/10/2020;

Considerando que para a entrega de medicamentos controlados e antibióticos, necessitam de profissionais devidamente cadastrados junto ao Conselho Regional de Farmácia quando da apresentação das receitas médicas;

Considerando que não tempo hábil para realização de processo seletivo para substituição do servidor para o prazo determinado e certo de 4 (quatro) dias;

RESOLVE:

I - DO DIA E HORÁRIO

1. Os interessados deverão comparecer, no dia 08 de setembro de 2020, no horário das 08h00m às 11h00m e das 13h00m às 17h00m nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Santa Catarina, S/N, Centro,



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 -

www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Município de Faxinal dos Guedes/SC, a fim de apresentar toda a documentação passível de análise, com vistas à classificação.

1.1. Será promovida a escolha de um profissional Farmacêutico(a) em Caráter Precário e Temporário, por um período compreendido de 08/09/2020 até 07/10/2020, para suprir emergencialmente, a seguinte vaga:

CARGO: Farmacêutico
CÓDIGO: 51.16 e 51.17
GRUPO PROFISSIONAL: Técnico Científico - TEC
ATRIBUIÇÕES: desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacêuticas; fiscalização profissional sanitária; participar da elaboração e ou fazer cumprir normas e disposições gerais relativas ao armazenamento, controle de estoque e distribuição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; participar de discussões técnicas para seleção e aquisição de medicamentos, germicidas e produtos correlatos, garantindo sua qualidade e otimizando a terapia medicamentosa; elaborar manuais de procedimentos, manuais técnicos, formulários e lista de medicamentos, buscando normatizar e operacionalizar o funcionamento da assistência farmacêutica, criando padrões técnicos e sanitários de acordo com a legislação; gerir racionalmente recursos materiais e humanos, de forma a dar garantia de qualidade aos serviços prestados na área de medicamentos; atender os receituários médicos, observando a legalidade da receita, avaliando a compatibilidade física e química, bem como averiguando a dose, via de administração, duração do tratamento e dose cumulativa dos medicamentos prescritos; informar de forma clara e compreensiva, sobre o modo correto de administração dos medicamentos, alertando sobre reações adversas e interações medicamentosas ou com alimentos c/ ou produtos ingeridos concomitantemente; atuar na promoção da educação dos profissionais de saúde e de pacientes; atuar como fonte de informação sobre medicamentos aos outros profissionais de saúde; participar de equipe multidisciplinar, colaborando na elaboração, execução e avaliação de programas de saúde pública; atuar em farmácia clínica; participar como membro de comissões de sua competência como: comissão de farmácia e terapêutica, padronização de medicamentos, comissão de controle de infecção hospitalar, licitações e pareceres técnicos; executar e ou supervisionar análises físico-químicas, sensoriais, microscópicas, toxicológicas, microbiológicas, fotoquímicas, ensaios biológicos e outras, fazendo uso de metodologias e equipamentos necessários; atuar em farmácia homeopática, desde que devidamente habilitado; programar, supervisionar, inspecionar, bem como responder tecnicamente pela realização de exames laboratoriais, controle de qualidade de insumos de natureza biológica, química e física, emitindo laudos, pareceres e diagnósticos; fazer pesquisas quantitativas e qualitativas em amostras de materiais, dos exames requisitados; coordenar, executar e supervisionar atividade específica do laboratório de análises clínicas, desde a coleta do material para análise, até entrega do laudo final ao cliente; executar e/ou supervisionar análises hematológicas, sorológicas, bacteriológicas, parasitológicas e outras, utilizando-se de aparelhos e técnicas específicas; assumir responsabilidades pelos laudos dos exames realizados no laboratório, assinando-os, oferecendo assim maior credibilidade e segurança ao requisitante; participar em comissões técnicas e auditorias, com fins diversos, emitindo laudos e pareceres de sua competência; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; desempenhar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO: sujeito a plantões e ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecidos pelo Município.
REGIME DE TRABALHO: Estatutário



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 -

www.faxinal.sc.gov.br CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
CONDIÇÕES PARA INGRESSO: Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos
HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico.

1.2 Os candidatos deverão comparecer no endereço do item 1, munidos da seguinte documentação:

I - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

II - Carteira de Identidade;

III - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

IV - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

V - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);

VIII - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

IX - Certidão de casamento ou união estável (se for o caso);

X - 01 foto 3x4

XI - PIS/PASEP (frente e verso se houver);

XII - Número da conta corrente;

XIII - Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda (se houver)

XIV - Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;

XV - Cópia da Carteira de Trabalho (se houver);

XVI - Comprovante de endereço;

XVII - Registro no Conselho de Classe, com o respectivo comprovante de pagamento da anuidade do exercício de 2020.

Faxinal dos Guedes/SC, aos 31 de Agosto de 2020.

GILBERTO ANGELO LAZZARI
PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES/SC

FLADEMIR ANTÔNIO CADORE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE